

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE CRIAÇÃO DA LOGO DO “NÚCLEO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM DA FATEC RIBEIRÃO PRETO” (NELF-Ribeirão Preto)**

### **1. DO OBJETO:**

1.1. O Concurso tem como objetivo selecionar uma logo para o “Núcleo de Estudos da Linguagem da FATEC Ribeirão Preto” (NELF-Ribeirão Preto)

O concurso será realizado de acordo com as especificações constantes neste edital e regulamento.

1.2. Integram este edital, para fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Autorização dos pais ou responsáveis legais (menor de idade);

Anexo III – Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais;

Anexo IV – Breve histórico sobre o “Núcleo de Estudos da Linguagem da FATEC Ribeirão Preto” (NELF-Ribeirão Preto).

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Todos os alunos da Faculdade de Tecnologia de Ribeirão Preto podem participar, desde que atendam ao presente Edital e inscrevam uma logo inédito de sua própria autoria e propriedade;

2.2. Candidatos abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O ato de inscrição implica na afirmação por parte do inscrito de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade;

3.2. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta (projeto). A ficha de inscrição, bem como este Edital, estão disponíveis no endereço: <http://www.fatecrp.edu.br/>

3.3. Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;

3.3.2. Quando menor de idade preencher o Anexo II;

3.3.3. Projeto de criação da logo do “Núcleo de Estudos da Linguagem da FATEC Ribeirão Preto” (NELF-Ribeirão Preto), em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 4.1. deste Edital.

3.4. Os documentos e projeto da logo mencionados no subitem 3.3 deverão ser enviados juntos para o *email* [concurso.logo@fatecrp.edu.br](mailto:concurso.logo@fatecrp.edu.br) dentro dos prazos definidos.

3.4.1. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimento e/ou consultas sobre este Edital à Comissão Organizadora do presente Concurso por meio do endereço eletrônico: [concurso.logo@fatecrp.edu.br](mailto:concurso.logo@fatecrp.edu.br);

3.5. As inscrições são gratuitas e os dados necessários são os constantes na Ficha de Inscrição (Anexo I), além de toda documentação descrita no item 3.3 e peças obrigatórias do projeto descritas no item 4.1.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

4.1. Serão aceitos e apreciados projetos originais, inéditos, de autoria dos candidatos inscritos no concurso e que contenham os seguintes itens obrigatórios:

4.1.2. O projeto para a construção da logo é o Núcleo de Estudos da Linguagem da FATEC Ribeirão Preto (NELF-Ribeirão Preto); deve conter explicações que descrevam o significado das imagens/objetos utilizadas, ou seja, uma breve explicação da logo.

4.1.3. A forma de apresentação dos trabalhos devem ser obrigatoriamente enviados: um pacote com 2 tipos de arquivo, sendo 1 arquivo no formato nativo do aplicativo que ele usou para desenhar + 1 cópia do arquivo em formato \*.JPG (em alta resolução).

Alguns exemplos:

Se usou o *Corel Draw* para desenhar, deve enviar um arquivo em formato nativo \*.CDR + 1 cópia em \*.JPG.

Se usou o *Ilustrador* para desenhar, deve enviar um arquivo em formato nativo \*.AI + 1 cópia em \*.JPG.

Se usou o *Adobe Photoshop* para desenhar, deve enviar um arquivo em formato nativo \*.PSD (com camadas abertas) + 1 cópia em \*.JPG.

4.1.4. As peças do projeto não devem conter marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam ser utilizadas para identificar a autoria do mesmo, sob pena de desclassificação sumária;

4.1.5. A apresentação de quaisquer elementos além dos aqui indicados, ou o não atendimento de qualquer um dos requisitos descritos, acarretarão o indeferimento da inscrição do concorrente;

4.1.6. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estejam em desacordo com os critérios estipulados neste Edital, não cabendo nenhum recurso de seu autor;

4.17. O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

#### 5 – PRAZOS:

5.1. Período de divulgação: a partir de 10 de maio de 2018

5.2. Período de inscrição e envio das logos: de 10 de maio de 2018 até 31 de maio de 2018.

5.3 Data de publicação do resultado: 8 de junho de 2018.

## 6. DAS COMISSÕES

6.1 A coordenação do Concurso ficará a cargo de uma comissão organizadora, formada por 4 (quatro) membros, nomeada pela Coordenação do NELF –Ribeirão Preto, que terá como atribuições:

6.1.1. Acompanhar o processo de inscrição;

6.1.2. Responder às questões e dúvidas dos concorrentes, exclusivamente por meio de correio eletrônico, através do e-mail [concurso.logo@fatecrp.edu.br](mailto:concurso.logo@fatecrp.edu.br);

6.1.3. Dar assistência à comissão julgadora nos trâmites organizacionais do concurso.

6.2. O julgamento do concurso ficará a cargo de uma comissão julgadora constituída por três membros titulares e dois suplentes, nomeados pela Coordenação do NELF – Ribeirão Preto, que terá como atribuições:

6.2.1. Julgar as propostas de acordo com o item 8 do edital;

6.2.2. Classificar os candidatos habilitados.

## 7. CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Após o recebimento dos documentos a comissão organizadora fará a separação, inserindo um número para cada candidato, assegurando desta forma o anonimato dos candidatos durante o julgamento;

7.2. A comissão julgadora avaliará os trabalhos inscritos, classificando-os;

7.3. A comissão julgadora analisará a documentação enviada de acordo com as exigências contidas nos itens 2, 3 e 4, desclassificando as propostas que não se enquadrem no regulamento do concurso de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição, relacionadas neste Edital, resolvendo os casos omissos. Suas decisões serão soberanas e irrecorríveis;

7.4. O resultado será registrado pela comissão julgadora em ata final fundamentada.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os critérios para a avaliação dos projetos considerados habilitados, com inscrição deferida, são os seguintes:

CRITÉRIO	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Criatividade	Capacidade de propor uma marca visualmente bela e que ao mesmo tempo seja capaz de transmitir o significado do NELF.	1 - 10

Originalidade	Capacidade de propor algo novo e que diferencie a marca de quaisquer outras marcas ou desenhos existentes.	1 - 10
Aplicabilidade	Capacidade de aplicar a marca em diferentes suportes ou materiais, seja via impressão, publicação digital, bordado ou pintura multicores ou apenas 1 cor.	1 - 10
Pontuação mínima e máxima por membro da Comissão Julgadora		3 - 30

## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Cabe à Comissão organizadora decidir sobre os casos omissos neste Regulamento;

9.2 A logo classificada será exposta no Portal da Fatec Ribeirão Preto (<http://www.fatecrp.edu.br/>);

9.3 A comissão julgadora, bem como os integrantes do NELF-Ribeirão Preto, reservam-se na total liberdade de fazer adaptações ou ajustes, quais forem necessários, na logo vencedora;

9.4 O participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção do concurso.

Ribeirão Preto, 8 de maio de 2018.